



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6752 , DE 16 DE MARÇO DE 1995.

Reverte Oficial da Polícia Mi
litar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti
tuição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Ofi
ciais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondô
nia, o CAP PM RE 03617-6 **ARLEN JOSÉ SILVA DE SOUZA**, por haver ces
sado o motivo que determinou a sua agregação, a contar de 08 de
fevereiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de março de 1995, 107º da República.


VALDIR BAURE DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial nº 3227 de 20/03/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6752, DE 16 DE MARÇO DE 1995.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 03617-6 ARLAN JOSÉ SILVA DE SOUZA, por haver cessado o motivo que determinou a sua suspensão, a contar de 08 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 1995, 1079 da República.


VALDIR MATOS
Governador


JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil